



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DECRETO N.º 6.318/2019
DE: 12/12/2019

Prorroga vigência do processo seletivo referente ao edital 17/2018.

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos VIII e XI do art. 75 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o Edital nº 17/2018 prevê em sua cláusula 19.11 que o processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

Considerando o interesse da Administração Pública em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de validade para preenchimento de vagas do referido processo seletivo, Edital nº 17/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de **24/01/2020**, os efeitos do Processo Seletivo Simplificado referente ao **Edital 17/2018 e demais avisos** que visa seleção e contratação de Professores habilitados e não habilitados em Regime de Designação Temporária, para atendimento de excepcional interesse público da rede municipal, às unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **24/01/2020**, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.